Castro Daire
Município

ATA N.º 11 /2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de junho de 2013. ----------

----- Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

---------- PRESENÇAS: ----------

PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira. ----------
VICE-PRESIDENTE: Luís de Paiva Lemos. ----------
VEREADORES: Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês.----------
--- Faltou o Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida, por motivos da sua vida profissional. ----------
--- A Câmara, por unanimidade, delibera justificar a falta. ----------

SECRETARIOU: *Leonel Marques Ferreira*, Chefe da Divisão Administrativa.----------

HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA** ----------

PONTO 01 – *LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2013* Procedeu-se à leitura da ata número 10/2013, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de maio de 2013, a qual mereceu aprovação unânime.----------

PONTO 02 – *HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL:* Presente à reunião o horário apresentado por: ----------

⇨ - **RAMAL DA LAGOA – Manutenção e Reparação de Veículos, Lda**, com sede na Rua Fraga da Vinha, na localidade de Picão, deste município. ----------

O horário apresentado tem enquadramento nos parâmetros definidos no Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação dada pelo Decreto – Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. --------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 03 – *PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS DAS TERMAS DO CARVALHAL:* Presente à reunião o pedido formulado pelo representante da Comissão de Festas de S. Pedro 2013 das Termas de Carvalhal, em que solicita autorização para, nos dias 16 e 23 de junho p.f., coincidentes com a "Animação Termal", instalar, no Parque de Merendas das Termas do Carvalhal, uma "*barraquinha provisória de comes e bebes*", com vista à angariação de fundos para aquela Festividade, comprometendo-se a retirar a mesma estrutura no dia 24 do mesmo mês de junho. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo do pedido, por unanimidade, delibera deferir a pretensa, nos precisos termos em que é formulada e tendo em conta os fins indicados. ----------

---------- **II – DIVISÃO FINANCEIRA** ----------

PONTO 01 – *RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 107/2013* Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 107/2013, com referência ao dia 15/06/2013, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.432.363,63 €** sendo: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
512.827,52 €	**919.536,11 €**

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. ----------

PONTO 02 – *PAGAMENTOS EFETUADOS* Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, **no período de 17/05/2013 a 05/06/2013,** no montante de: ----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
1.296.530,74 €	**4.267,58 €**

A Câmara toma conhecimento. ----------

O Sr. Vice-Presidente refere que não se pronuncia sobre os pagamentos a que se referem as ordens n.ºs 1610, 1611, 1612, 1813 e 1814. ----------

PONTO 03 – ***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO.*** Presente à reunião a modificação ao orçamento municipal do ano de 2012 – alteração n.º 3 – elaborada em conformidade com o disposto no ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente, exarado em 23 de maio de 2013, no uso das competências delegadas. ----------
A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 04 – ***MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2013/2016.*** Presente à reunião a modificação às GOP 2013/2016 – alteração n.º 3 – elaborada em conformidade com o disposto no ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente, exarado em 23 de maio de 2013, no uso das competências delegadas. ----------
A Câmara toma conhecimento. ----------

---------- III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE ----------

PONTO 01 – ***ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DESDE A RUA JOSÉ LOPES ATÉ À PEDRA AGUDA:*** Presente à reunião a declaração de aceitação, subscrita pela Sr.ª Maria Olga Gaspar Pereira, NIF 154967385, residente na Rua José Lopes, n.º 26, na localidade de Lamelas de Cá, proprietária de uma parcela de terreno, necessária à execução da obra, em como aceita o valor de 344,64 €, importância que se encontra devidamente cabimentada e comprometida, conforme fichas que lhe estão anexas. ----------
A Câmara, por unanimidade, delibera concordar e pagar. ----------

PONTO 02 – ***CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE CASTRO DAIRE.*** Presente à reunião a informação n.º 96/2013/2013-05-30, da qual foi extraída fotocópia que fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante. ----------
A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera aprovar.- ----------

PONTO 03 – ***AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS/CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE CASTRO DAIRE.*** Presente à reunião o auto de revisão de preços n.º 2, com referência à empreitada de **"Construção do Parque Urbano de Castro Daire"**, de que foi adjudicatária a Firma João Augusto Pinto Aveleira & Filhos, Lda, no valor a pagar de 2.279,25 €, importância que se encontra, devidamente, cabimentada. ----------
A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera aprovar e pagar.

PONTO 04 – ***RETIFICAÇÃO DA ESTRADA DO ALTO DA PORTELA – MALHADA – 1ª FASE (DO RIO PAIVA À MALHADA) – 03.331.2003/294 – CONCURSO 23/2009.*** Presente à reunião a informação n.º 107/2013 – 12/03/2013, prestada pelo Chefe da DOMA, que a seguir se transcreve: "A obra acima indicada ao empreiteiro Construções Carlos Pinho, Ld.ª, por

406.049,38€, acrescido de IVA à taxa legal. Efetuadas as medições os valores finais são os seguintes: ----------

Valor dos trabalhos contratuais	406.049,38€
Valor dos trabalhos contratuais a menos	22.203,66€
Valor dos trabalhos a mais	77.736,68€
Valor final dos trabalhos	461.582,40€
Valor da revisão de preços	29.298,48€
Valor total do investimento	490.880,88€
Valor total do investimento + IVA	520.333,73€

Proponho que se aprove a conta final da empreitada e os autos de medição a mais e a menos". A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar com a informação. ----------

--- IV – DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----------

PONTO 01 – ***PEDIDO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA***: Presente à reunião o pedido formulado pela Sr.ª Piedade Almeida dos Santos Costa, residente na Rua Central, na localidade de Cetos, deste município, para colocação de uma esplanada, na via pública, frente ao seu estabelecimento comercial (Café), pelo período de 4 meses. Sobre a pretensão o Eng. Chefe da Divisão prestou a seguinte informação: " Ocupação da via pública com 4 m2 pelo prazo de 4 meses. A requerente foi notificada pela Fiscalização para pagar as taxas na Câmara, no valor de 61,11 €". ----------
A Câmara, após análise do pedido, por unanimidade, delibera deferir a pretensão. ---------

PONTO 02 – ***PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL***: Presente à reunião o seguinte processo: ----------

⇨-**N.º 2/2013, em que são requerentes Júlio Almeida Condeço e João Celso de Almeida Ferreira, residentes na Rua da Pendilhota, n.º 1, na localidade de Folgosa**, deste município. ----------
A Câmara, após análise do mesmo, por unanimidade, delibera nomear peritos para procederem à vistoria e elaborarem o respetivo auto, os Srs. Chefe da Divisão, Técnico Superior, Arq.º Pedro Salvador e Fiscal Municipal, em serviço na zona. ----------

PONTO 03 – ***RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES URBANISTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO***. Presente à reunião a relação das licenças, autorizações, comunicações prévias e ocupações da via pública concedidas, ao abrigo das disposições contidas no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no período de 05.01.2013 a 06.06.2013. ----------
A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar. ----------

PONTO 04 – ***PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA/MVGF, LDA***: Presente à reunião o processo n.º 58/2012, em que é requerente a Firma M.V.G.F., Lda, com sede na Rua Padre Américo, n.º 1, na vila de Castro Daire, do qual consta a informação n.º 197/2013, de 31 de maio de 2013, Registo SGD 1574, subscrita pelos Técnicos Superiores – Geólogo e

Arquiteto, em que propõem o indeferimento definitivo, do pedido de informação prévia n.º 58/2012, em conformidade com as informações anteriormente prestadas e que constam do processo. ----------
Nesta informação o Chefe da DPUOT exarou o seguinte despacho: "A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentarmente estabelecidos sobre a matéria pelo que merece a minha concordância. Castro Daire, 31 de maio de 2013. O Chefe da Divisão, Jorge Rocha". - ----------
A Câmara, por unanimidade, delibera concordar e, em consequência, indeferir, definitivamente, o pedido acima indicado. ----------

PONTO 05 – *ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/96/TERMAS DO CARVALHAL*: Presente à reunião a retificação à informação dada ao aditamento do alvará de loteamento 2/96, sito nas Termas do Carvalhal, que a seguir se transcreve: "Aditamento ao alvará 2/96 aprovado em reunião de Câmara de 28 de julho de 2011. ----------

1.-Previsão de caves nos lotes 3 ao lote 8 condicionadas a que a cota superior da cobertura da cave não pode exceder 0,80 metros acima da cota média do arruamento frontal do prédio, destinada exclusivamente a garagens, com pé direito máximo de 2,20 metros. ----------

2.-Alterar as confrontações de Poente dos lotes 3 a 7 com confrontação inicial prevista com caminho de acesso a garagens, para Álvaro de oliveira. ----------

3.-Alterar as confrontações a Sul dos lotes 9 a 17 de início previsto com caminho de acesso a garagens para Pensão Astúrias. ----------
Alterar ainda o R/chão dos 9 a 18 de comércio para garagens e comércio. ----------

4.-São mantidos todos os índices de construção, as áreas de construção, número de fogos, pisos acima do nível do terreno, volumetrias, áreas dos lotes, áreas verdes e de equipamento público e todos os parâmetros urbanísticos previstos no loteamento inicial". ----------
A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

-- V – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL --

PONTO 01 – *NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS*: Presentes à reunião este documento elaborado pela Divisão de Educação, Desenvolvimento Social Económico e Social, que a seguir se transcreve: ----------
-------- **"Nota Justificativa** ----------
-------- Considerando que se tem verificado, uma maior intervenção do município de Castro Daire na implementação de medidas de caráter social, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento do concelho, ----------
-------- Considerando que se pretende contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional bem como, prestar apoio social às famílias do concelho, conscientes das dificuldades que pais e encarregados de educação têm, sobretudo quando não existe retaguarda familiar, em encontrar uma resposta de ocupação dos tempos livres para os filhos, em período de férias escolares. ----------
-------- Considerando a importância de proporcionar às crianças atividades de ocupação saudável dos tempos livres através da participação em atividades lúdicas, desportivas e culturais e, ao mesmo tempo, contribuir para a integração social das crianças, promover o espírito de entreajuda e fomentar a capacidade criadora e o espírito de iniciativa; ----------

-------- Considerando que existe no município um conjunto de recursos e equipamentos com possibilidade de aproveitamento e rentabilização (biblioteca municipal, auditório, piscinas municipais, espaço internet, museu municipal, equipamentos desportivos); ----------
-------- O Município de Castro Daire aprova as Normas de Funcionamento do Programa de Atividades Sócio-Educativas para as interrupções letivas, procurando dar resposta à necessidade dos pais de manter os filhos ocupados designadamente, no período de férias de verão.- -- ----------

---------- **Artigo 1º** ----------

---------- **Objeto** ----------

As presentes normas destinam-se à definição de critérios de implementação do programa de Atividades Sócio-Educativas pelo Município de Castro Daire, bem como os procedimentos necessários à sua realização. ----------

---

---------- **Artigo 2º** ----------

---------- **Frequência** ----------

Podem frequentar as atividades sócio-educativas, as crianças que frequentam os Jardins-de-Infância e as Escolas do 1º CEB do Município, respeitando o número de vagas definidas anualmente. Para o período de verão 2013, tendo em consideração os recursos físicos e humanos disponíveis para o período em referência, as vagas são as seguintes: ----------

Pré-escolar	55
1º CEB	25

---------- **Artigo 3º** ----------

---------- **Inscrições** ----------

As inscrições efetuam-se no Setor de Educação, em calendário a definir por estes serviços e mediante a apresentação dos seguintes documentos: ----------

a)-Fotocópia do Cartão de Cidadão ou BI e n.º Contribuinte da criança; ----------

b)-Documento comprovativo da situação de emprego dos pais, emitido pela entidade empregadora com referência ao horário praticado – declaração de abono de família; ----------

As crianças que estão inscritas na Ação Social Escolar apenas necessitam de entregar o documento referido na alínea b) do presente artigo. ----------

---

---------- **Artigo 4º** ----------

---------- **Critérios de seleção** ----------

Sempre que o número de inscrições seja superior ao número de vagas existentes, a seleção será feita de acordo com os seguintes critérios de prioridade: ----------

■ -Pré-escolar: ----------

1º. Crianças a frequentar o prolongamento de horário do Jardim-de-Infância de Castro Daire;- - ----------

2º. Crianças que tenham simultaneamente o pai e mãe a trabalhar; ----------

3º. Ordem de inscrição. ----------

■ -1º CEB: ----------

1º. Alunos que tenham simultaneamente o pai e a mãe a trabalhar; ----------

2º. Ordem de inscrição. ----------

---------- **Artigo 5º** ----------

---------- **Horários** ----------

As atividades decorrerão todos os dias úteis, nas interrupções letivas, das 8h45 às 19h15, nas instalações a definir pelo Município e de acordo com os grupos de crianças inscritas. --------

---

---------- **Artigo 6º** ----------

---------- **Comparticipação familiar** ----------

A frequência das atividades de animação sócio-educativa implica uma comparticipação financeira mensal por parte das famílias, definida em função do escalão de ação social escolar atribuído pelos serviços do Município, cujos valores são os seguintes: ----------

Escalões	Comparticipação dos pais
Escalão 1	10,00€/mês
Escalão 2	15,00€/mês
Escalão 3	20,00€/mês

Se a criança faltar às atividades, não há lugar è redução da comparticipação familiar devida. -

---

---------- **Artigo 7º** ----------

---------- **Pagamentos** ----------

As comparticipações devem ser pagas mensalmente, na tesouraria da Câmara Municipal, entre os dias 21 e 30 de cada mês. Ultrapassado o prazo de pagamento, às comparticipações referidas no número anterior acrescerão juros moratórios, calculados com base na taxa a definir pela Câmara Municipal. A falta de pagamento implica a suspensão da frequência. ----

---

---------- **Artigo 8º** ----------

---------- **Casos Omissos** ----------

As dúvidas, omissões ou interpretações ambíguas resultantes da aplicação destas normas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal. As presentes normas alteram as aprovadas em reunião do executivo municipal de 14/06/2012". ----------

A Câmara, após análise e discussão do seu conteúdo, por unanimidade, delibera aprová-las.---

PONTO 02 – ***PROJETO DE REGULAMENTO DA LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE*** Presente à reunião o Projeto de Regulamento, elaborado pela DEDES.----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo do mesmo, por unanimidade, delibera: ---

a)-Aprová-lo; ----------

b)-Submetê-lo, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, a apreciação pública, pelo período de 30 dias; e ----------

c)-Findo este período, enviá-lo, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à Assembleia Municipal. ----------

---------- **VI – ÓRGÃO EXECUTIVO** ----------

PONTO 01 – ***PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA VILA DE MÕES/FEIRA MEDIEVAL 2013*** Presente à reunião o pedido, formulado pela Sociedade Filarmónica de

Mões, na qualidade de organizadora da Feira Medieval de Mões 2013, para corte de trânsito nas: Av.ª Principal (desde o cruzamento da Rua das Eiras ao cruzamento da Rua de Cemitério), Rua do Pelourinho, Rua da Fonte Velha e Praça Comendador Oliveira Batista, nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do mês de julho p.f.., no âmbito daquele evento. ----
A Câmara, após análise e discussão do assunto e tendo em conta o disposto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 44/2005, de 23 de fevereiro, 113/2008, de 1 de julho, 113/2009, de 8 de maio, pelas Leis n.ºs 78/2009, de 13de agosto e 46/2010, de 7 de novembro e pelo Decreto – Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, por unanimidade, delibera: ----------

a) - Autorizar a pretensão; ----------

b) - Dar conhecimento ao PT da GNR de Castro Daire. ----------

PONTO 02 – ***ACAMPAMENTO FINAL DO ANO ESCOLAR DO AE DE CASTRO DAIRE:*** Presente à reunião o pedido formulado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, em que solicita a atribuição de uma verba para ajudar a custear as despesas com a aquisição de produtos para confeção do serviço de jantar, no dia 13 de junho de 2013, no âmbito do encerramento do ano escolar de 2012/2013. ----------
A Câmara, após análise e discussão do pedido, por unanimidade, delibera transferir, para o efeito, a importância de 500,00 €, qual se encontra, devidamente, cabimentada e comprometida. ----------

PONTO 03 – ***CONFRARIA DO BOLO PODRE/PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL:*** Presente à reunião o pedido formulado pela Confraria do Bolo Podre e Gastronomia do Montemuro, em que solicita a utilização do Museu Municipal, no próximo dia 22, das 12,30 às 20,00 horas, no âmbito do evento agendado para aquele dia – Bênção das Insígnias e Convívio Interno. ----------
A Câmara, após análise e discussão do pedido, por unanimidade, delibera autorizar da utilização no dia e horário pretendidos. ----------

PONTO 04 – ***PROVA B.T.T. "UP AND DOWN"GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE FOLGOSA:*** Presente à reunião o ofício n.º 08/13, de 12.06.2013, do Grupo Desportivo e Recreativo de Folgosa, em que solicita autorização para a realização da prova desportiva "Up and Down – BTT", no dia próximo dia 30, com passagem pelas freguesias de Castro Daire, Moledo, Ribolhos e Reriz. ----------
A Câmara, após análise e discussão do pedido, por unanimidade, delibera autorizar e solicitar – conforme pedido – a colaboração da GNR para a regularização do trânsito. ------

PONTO 05 – ***ANIMAÇÃO TERMAL 2013:*** O Vereador a tempo inteiro, Sr. Dr. Rui Manuel P. Braguês, informa que, durante o mês junho, a Animação Termal, no Parque de Merendas das Termas do Carvalhal, será a seguinte: ----------

Dia	GRUPO QUE ATUARÁ	COMPENSAÇÃO
16	Rancho Folclórico das Termas do Carvalhal	250,00 €
23	Habilô	250,00 €

Castro Daire
Município

30	Rancho Folclórico "Morenitas de Alva"	250,00 €

A Câmara toma conhecimento e concorda. ----------

PONTO 06 – *ADENDA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇADE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS* Presente à reunião este documento que decorre da adaptação do Decreto – Lei n.º 48/2011, e 1de abril e demais diplomas adaptados ao Decreto – Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, o qual fica anexo a esta ata e dela a fazer parte integrante. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera: ---

a)-Aprová-la na íntegra; e ----------

b)-Enviá-la, para os efeitos previstos nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à Assembleia Municipal. ----------

---

HORA DE ENCERRAMENTO: **10,30 HORAS.** ----------

-------- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta. ----------

-------- E eu, *Leonel Marques Ferreira*, Chefe da Divisão Administrativa, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal. ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira –

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira –